



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº ..590/75

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à Câmara Municipal de Várzea Grande.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a /
Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à Câmara Municipal, destinado a subsídios de representações aos vereadores para a presente Legislatura.

Artº 2º - A despesa de que trata o artigo 1º desta Lei será coberta com recursos oriundos da própria arrecadação municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 04 de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 01/09/75


Engº Julio José de Campos

Prefeito Municipal